



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
25/06/2024 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 170/2024,**  
**de 25 de junho de 2024.**

***“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.***

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória (fls. 48 a 57), dando o direito de ampla defesa ao servidor **Nelson Gustavo Romero Falcão**, em relação a multa envolvendo o veículo municipal placa JAE 2E84, apurada a responsabilidade e cobrado o devido ressarcimento do valor, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 25 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
25/06/2024 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2024**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório de Sindicância Investigatória (fls. 48 a 57), dando o direito de ampla defesa ao servidor **Nelson Gustavo Romero Falcão**, matrícula nº 3002, cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Controle da Frota, apurada a responsabilidade e cobrado o devido ressarcimento do valor, e, designação dos servidores, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 121/23 de 29 de junho de 2023.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 25 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**

Respondendo pela Secretaria de Administração.